

MTE6530	256250	CR00064831	22/09/2023	545-2/06	195,23
RQQ0F21	256250	RC00024020	15/09/2023	745-5/00	130,16
LTM4G90	256250	RC00036956	27/10/2023	745-5/00	130,16
HD16E21	256250	RC00033192	14/10/2023	745-5/00	130,16
MTU4J81	256250	BC00079539	22/09/2023	705-6/01	293,47
OVF9864	256250	RC00030854	06/10/2023	745-5/00	130,16
PPS7A60	256250	RC00040000	07/11/2023	745-5/00	130,16
NFI1H69	256250	RC00040109	08/11/2023	745-5/00	130,16
ODJ6H55	256250	BC00075570	02/11/2023	703-0/01	293,47
KWU3C36	256250	RC00022243	07/09/2023	745-5/00	130,16
ODQ4541	256250	RC00031404	08/10/2023	745-5/00	130,16
ODH8097	256250	RC00040225	09/11/2023	746-3/00	195,23
MQR6E35	256250	RC00022288	05/09/2023	745-5/00	130,16
RQM5A04	256250	RC00030401	05/10/2023	605-0/03	293,47
OYE3E17	256250	RC00017434	10/06/2023	745-5/00	130,16
QRE3G64	256250	RC00028191	28/09/2023	747-1/00	880,41
RQM5A04	256250	RC00033761	16/10/2023	745-5/00	130,16
SFY4F75	256250	RC00032262	11/10/2023	745-5/00	130,16
RQQ4E23	256250	RC00040510	10/11/2023	745-5/00	130,16
MQH6694	256250	RC00040929	11/11/2023	745-5/00	130,16
ODF6351	256250	RC00039990	07/11/2023	746-3/00	195,23
ODN7729	256250	RC00023010	10/09/2023	745-5/00	130,16
PPC2C37	256250	RC00040708	11/11/2023	605-0/03	293,47
PPB7G84	256250	CR00060743	31/08/2023	554-1/04	195,23

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA IPC/GP Nº 026/2024**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 062/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 087/2023 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 15628/2019-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/ nº 062/2019, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 87/2023, "Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora efetiva municipal ANA LIDIA DA SILVA PINTO ocupante do cargo efetivo de "MaPA - III Bloco Único padrão 1076 - Referência 5", matrícula 3545203, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, Inciso I, c/c §§ 3º, 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, §§ 1º, 2º, 4º e 9º da Lei Complementar Municipal 028/2009, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/06/2019. Cariacica, ES, 13 de março 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 027/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 047/2019 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12315/2019-7 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 047/2019, "Fica concedido pensão por morte em favor de ANDREIA LUCIENE CONTÃO MELO e MARIA EDUARDA FILIPINI MELO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do servidor efetivo falecido ENILTON FERREIRA MELO, ocupante do cargo público efetivo de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais", matrícula 80347.1, a ser rateado em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I e II do art.7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 047/2019 tem efeito retroativo a 30/03/2019.

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 028/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 037/2009, retificada pela Portaria 107/2019 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00336/2021-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 037/2019, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 107/2019, "Fica concedido pensão por morte em favor de Rubens Borges Ramos e Luiza Borges Ramos, filhos menores de idade do ex-servidor RENATO RAMOS, na proporção de 1/3 para cada um, da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com base nos Arts. 7º, II, 23, II, 24 e 26, todos da Lei Complementar Municipal nº. 012/2006."

Art. 3º - Fica concedida pensão por morte em favor de MEIRIELI BATISTA BORGES, na proporção de 1/3 da totalidade de remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, RENATO RAMOS, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 4º - A Portaria IPC/DTP nº 107/2019 tem efeito retroativo a 18/06/2019.

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 029/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 037/2009, retificada pela Portaria 107/2019 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12317/2019-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2019, "Fica concedido pensão por morte em favor de AMANDA NASCIMENTO CARARA BENTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor efetivo falecido AMARILDO CARARA BENTO, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso II da lei Complementar Municipal nº. 028/2009."

Art. 3º - Fica concedida pensão por morte em favor de GABRIELLE DAS NEVES NASCIMENTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor do efetivo falecido AMARILDO CARARA BENTO, limitados pelo art. 201 da constituição Federal; e ainda nos termos

dos dispostos no artigo 23, inciso II da lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 4º - A Portaria IPC/DTP nº 107/2019 tem efeito retroativo a 18/06/2019.

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 030/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 081/2018, que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 07093/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 081/2018, "Fica concedida ao servidor municipal ANTONIO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, ocupante do cargo público efetivo de "Fiscal Municipal de Serviço I - Obras e postura", matrícula 80230.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II E III da Emenda constitucional nº. 47/20025, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26/07/2018

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 031/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 029/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 020/2022, que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09741/2019-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/ nº 029/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 020/2022, "Fica concedida à servidora municipal TANIA TEIXEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo", matrícula 35924.6, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28/03/2019.

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.